



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

**CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 57, inciso X da lei Orgânica Municipal e o artigo 161 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL à servidora MARLA FISCHER, lotada no Gabinete do Prefeito sob a matrícula 251/8, para oportunizar a frequência no curso de Pós Graduação Latu Sensu em Administração Estratégica na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, no município de Ijuí – RS, cujas aulas ocorrem nas sextas-feiras no turno da tarde, devendo a mesma recuperar o horário durante a semana em que se ausentar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dezoito de dezembro de dois mil.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Norberto Arno Muller**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças